



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 13/03/2020 Data Impressão: 13/03/2020

Ordem de Serviço N°: OS.0023/2020

Fornecedor: CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ:** 30.224.509/0001-89
Endereço: Camilo Antonio de Amorim N° 174 3º Andar - Sala 05 **Número:** 174
Bairro: Centro **Cidade:** Espera Feliz **UF:** MG **CEP:** 36830000
Telefone: (32) 3746-1077 **Email:** diretoria@cpvbadvocacia.com.br
Mod. Licitação: **Mod. Compra:** Registro de Preços
Processo: 111/2018 **N° Autorização/Protocolo:**
N° Protocolo: **Previsão:** 13/03/2020 **N° Contrato:** ARP.0016/2019
Nota Fiscal / Vencimento:
Licitação: **Comprador:** Eduardo Souza Yanagishita
Nat. Serviço: Serviços Jurídicos **N° Empenhos:** 190/2020 **N° Processo Serviço:** PCS.0043/2020

Solicitante: Patricia Aparecida Simoni Barretto

Serviço	Descrição do Serviço
CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE PROCESSOS JUDICIAIS	Solicitação de cópias de processos judiciais do interior para atendimento das intimações recepcionadas do Poder Judiciário pelo Departamento de Dívida Ativa e Departamento Consultivo.
Valor Total Extenso:	Quarenta e Cinco Reais
Valor Desconto Extenso:	
Valor Líquido Extenso:	Quatrocentos e Cinquenta Reais
Valor Frete Extenso:	
Valor Desconto Geral Extenso:	
Valor Total Geral Extenso:	Quatrocentos e Cinquenta Reais
Condições Pagamento / Observações:	

Valor Total:	45,00
Quantidade:	10,00
Valor Desconto:	0,00
Valor Líquido:	450,00
Valor Frete:	0,00
Valor Desconto Geral:	0,00
Valor Total Geral:	450,0000

Local de Entrega: Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - São Paulo/SP.
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
CNPJ: 60.975.075/0001-10
Inscrição Estadual: Isenta
Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP
Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

Eduardo Souza Yanagishita
Diretor de Licitações e Contratos

Departamento de Licitações e Contratos

13/03/20

Elizabeth Adaniya
Coordenadora de Licitações e Contratos

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que mencionam a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser utilizado o e-mail: licitacoes@crfsp.org.br para recebimento da cópia do documento.